



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.587, DE 2025

(Do Sr. Duda Ramos)

Inclui a “Festa da Banana”, realizada anualmente no município de Caroebe, Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
TURISMO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos** - MDB/RR

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Inclui a “Festa da Banana”, realizada anualmente no município de Caroebe, Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico Oficial do Brasil a “Festa da Banana”, realizada anualmente no município de Caroebe, Estado de Roraima, como evento de relevante interesse turístico, cultural, econômico e regional.

Art. 2º A Festa da Banana será realizada, preferencialmente, no segundo semestre de cada ano, conforme calendário definido pela organização local, com programação voltada à valorização da fruticultura, da agricultura familiar e das expressões culturais regionais.

Art. 3º O Ministério do Turismo poderá apoiar e promover a divulgação do evento, bem como incentivar sua estruturação como produto turístico regional, observado o respeito à cultura local e à legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Festa da Banana, realizada no município de Caroebe, no sul do Estado de Roraima, é um evento que celebra a produção agrícola de banana, uma das principais atividades econômicas da região, com forte presença da agricultura familiar e destaque na geração de emprego e renda.



A programação do evento inclui feira de frutas e derivados, concursos agrícolas, exposições de produtores rurais, apresentações culturais, shows regionais, gastronomia típica e ações de valorização da produção local. A festa tem impacto positivo na economia do município, estimula o cooperativismo, fortalece o setor produtivo e atrai visitantes de outros municípios e estados.

A inclusão da Festa da Banana no Calendário Turístico Oficial do Brasil, instrumento do Ministério do Turismo, permitirá ampliar sua visibilidade em nível nacional, atrair investimentos, fomentar o turismo rural e estimular políticas públicas voltadas à economia da fruticultura amazônica, ao turismo sustentável e à promoção das tradições populares.

A proposta está plenamente alinhada à Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008), ao Plano Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e à valorização da agricultura familiar, reconhecida como base para o desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecer e fortalecer a produção agrícola e a cultura regional do município de Caroebe, promovendo o turismo e o desenvolvimento do sul de Roraima.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2025.

Deputado DUDA RAMOS

